



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 159/2014

RELATÓRIO

De autoria do **Executivo Municipal**, este projeto tem por objetivo:

- **Criar** os seguintes elementos de despesa na dotação 21010.15.452.0013.2.039 – Atividades de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, constante da Lei nº 11.985/2013 (Lei Orçamentária para 2014):

3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.46	Auxílio-Alimentação
3.1.90.49	Auxílio-Transporte
3.1.91.13	Obrigações Patronais

- **Autorizar** a abertura de crédito adicional especial¹ na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, no valor de até **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais)

Em sua justificativa, o Prefeito informa que o crédito adicional proposto atenderá despesas com pessoal e encargos sociais dos servidores lotados na Gerência de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, com os recursos arrecadados da Cosip – Contribuição de Iluminação Pública.

PARECER TÉCNICO

O Executivo solicita autorização legislativa para abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, no valor de até **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), para possibilitar a utilização de parte dos recursos da Contribuição de Iluminação Pública (Cosip), cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica, com despesas de pessoal e encargos sociais dos servidores lotados na gerência relacionada diretamente com a iluminação pública do Município.

Para abertura do crédito, foi indicado recursos do *superávit* financeiro² da fonte 507 (arrecadação da Cosip).



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O quadro a seguir evidencia a movimentação financeira da citada fonte de recursos, conforme demonstrativo apensado ao projeto:

Descrição	R\$
Superávit financeiro de 2013	45.038.725,98
(+) Arrecadação das receitas em 2014 (janeiro a julho)	10.850.799,85
(+) Rendimentos de aplicações financeiras em 2014	2.586.211,33
(-) Despesas realizadas em 2014 (janeiro a julho)	4.437.500,10
(-) Restos a Pagar	2.047.138,70
(=) Saldo do Superávit financeiro em 31 de julho de 2014	51.991.098,36

Referido quadro apresenta *superávit* financeiro de **R\$ 51.991.098,36** (cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e um mil, noventa e oito reais e trinta e seis centavos) em 31 de julho último, o suficiente para atendimento do crédito adicional proposto.

Diante do exposto, concluímos que os meios utilizados neste projeto para a alteração da Lei Orçamentária estão amparados pela legislação (Constituição da República e Lei Federal nº 4.320/1964), razão pela qual não obstamos à sua normal tramitação.

Londrina, 28 de agosto de 2014.

Wagner Vicente Alves
Controladoria

¹ Os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica (art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/1964).

² diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas (art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964).



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTO DA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 159/2014

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento acolhem por unanimidade o parecer técnico, sendo favoráveis à normal tramitação do projeto.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2014.

A COMISSÃO:

Mario Takahashi
Presidente/Relator

Gustavo Richa
Vice-Presidente

Jamil Janene
Membro